

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

LEI Nº 1008 de 1 de abril de 1969

Prorroga por 30 dias a
Lei Municipal nº 994, /
de 25/2/69, que concede
isenção de multa.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribui-
ções que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta)
dias o benefício que é concedido pela Lei Mu-
nicipal nº 994, que concede isenção de multa /
aos Contribuintes em atraso de taxas e impostos.

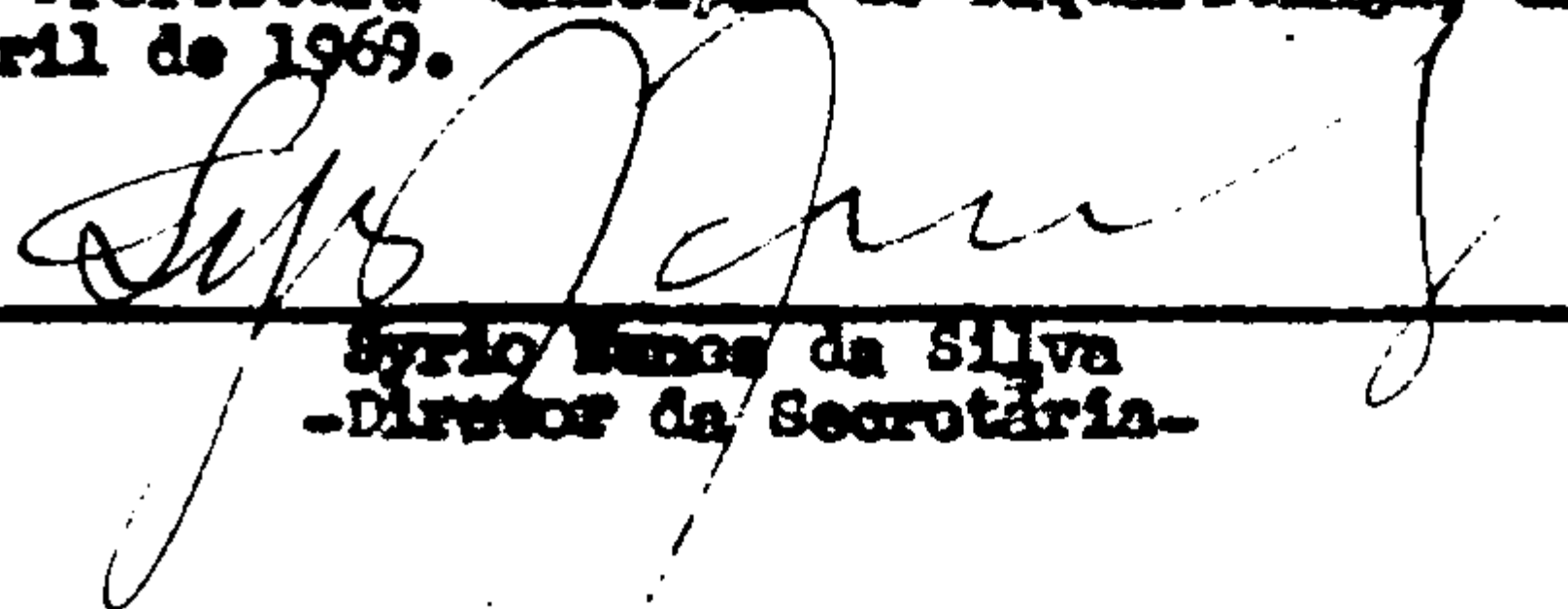
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em /
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de /
abril de 1969.



a) Dr. Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Diretoria da Secretaria
da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de
abril de 1969.



Syrio Nunes da Silva
-Diretor da Secretaria-